



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

“Solicita informações sobre as condições da Rua Consuelo Pupo Castanho – Loteamento Dinorá Rosa”.

CONSIDERANDO que fomos procurados novamente por moradores informando que haverá um empreendimento, o Vista Ipanema Residencial - Estrada do Dinorah, esquina com a Rua Consuelo Pupo Castanho, onde, segundo informações que os moradores obtiveram com o responsável pelas obras, haveria o asfaltamento do início da rua, até o trecho final do empreendimento, altura do número 129 da Consuelo Pupo Castanho;

CONSIDERANDO requerimento 463/2024 e indicação 4945/2023, expondo sobre a falta de pavimentação no local e os diversos problemas gerados, afetando diretamente a qualidade de vida e segurança dos moradores e condôminos da região e, por fim, conforme resposta ao requerimento mencionado, onde vem sendo executados estudos em conjunto com a Comissão de Sistema Viário visando realizar essa obra de pavimentação através de medida mitigadora,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a SERIM - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, solicitando informações sobre que segue:

- 1) Haverá medida mitigadora contemplando pavimentação em toda a extensão da Rua Consuelo Pupo Castanho? Se sim, qual o prazo para realização dessa obra?
- 2) Caso negativo, por qual motivo não haverá pavimentação da rua mencionada em sua totalidade, o que corresponderia a menos de 500 metros de extensão?
- 3) Caso não haja pavimentação em toda a extensão da via através de medida mitigadora, existem planos de melhoria desse local, como por exemplo, aplicação de material fresado? Se sim, para quando?

S/S., 02 de maio de 2024.

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003100320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 02/05/2024 17:09

Checksum: **3CFAC7A2A6FB37DCD65F6721987E497B8F6CD8F03998A45CA2A18B0086018A02**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.